



ARQUIVADO
CAIXA 7 / 77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

H 66

PROCESSO N.º

611 / 77

RECLAMANTE: Terezinha Alves da Silva
Endereço Rua São Luiz, nº 17-V. João Vaz

ADVOGADO: Victor Gonçalves
Endereço Av. Tocantins, nº 768-centro

RECLAMADO: Viação Aragarina S/A
Endereço Av. Anhanguera, nº 8.155-A. Aerovi-
ário

ADVOGADO
Endereço

OBJETO av. pre. FGTS.

TRAMITAÇÃO

18/04/77 às 12,30 hs.

- Acordo -

AUTUAÇÃO

Aos 030 trinta dias do mês de março
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, [assinatura], P/ Chefe de Secretaria, assino este termo.

PROCESSO N.º

2
B

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 28/3/77
 Folha 303 Nº 611/77
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, TEREZINHA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, cobradora, residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua São Luiz nº 17 - V. João Vaz., Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra VIAÇÃO ARAGUARIN A S/A.

sediada à AV. ANHANGUBRA Nº 8.155 - S. Aeroviário e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 27/novembro/75 e demitido 21/fevereiro/77 e o seu salário era de Cr\$ 2,51 por hora.

Que declarou-se optante ao FGTS

A reclda. acusou a reclte. de irregularidade no carro em que trabalhava. Acontece que as irregularidades havidas, aconteceram com outro carro. As irregularidades teriam havido no dia 12 de fevereiro de 1.977.

A reclte. ao ser despedida não recebeu aviso prévio, FGTS.

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

aviso prévio	Cr\$ 602,40
FGTS - pede dep. e guias p/mov.....	820,00
total....	Cr\$1.422,40

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 1.422,40

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia 22 de março de 1977

P. P.

C.P.F. n. 021497451
 C.P.F. n. 002873261

3/B.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, TEREZINHA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, cobradora, residente a rua São Luiz nº 17 - V. João Vaz.

-X-

-X-

-X-

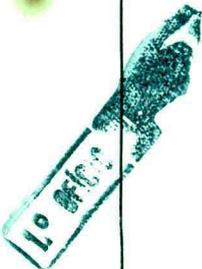
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para propor ação reclamationária trabalhista contra VIAÇÃO ARAGUARIANA S/A.

sediada a Av. Anhanguera nº 8.155 - S. Aeroviário.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 22 de março de 1.977

Terezinha Alves da Silva



C. A. P. A. N. O. V.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 18/21/1977 às 1250 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 28 de março de 1977.

Eulflenny
PI Chefe da Secretaria

4
D.

1133/77

À
Viação Aragarina S/A
Av. Anhanguera, nº 8.155- Setor Rodoviário
NESTA

Terezinha Alves da Silva

Praça Cívica, nº 226- centro
12,50 doze e cinquenta horas

18 dezoito abril-77

RECEBUEM
BARRA
COMUNICACAO

Goiânia 29 março 77

Eufany

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 31-211
Goiania, 31 de 03 197 7

[Signature]
Chefe de Secretaria

~~SECRET~~
SECRET
SECRET

CERTIDÃO

EM BRANCO

5/1-1

5
B-

406

77

29

março

77

18

abril

12,50

UNDA
 Mesta cada litro dos pesados
 das outras partes
 GOVERNADOR
 18 de abril
 PO
 DIRETOR DE SECRETARIA

Eu Flamy

Pl

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 31.203
 Goias, 31 de 03 de 1957

Chefe de Secretaria

b
BB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 611 / 77

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 1977, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Terezinha Alves da Silva contra Viação Aragarina S.A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 1.422,40

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Margens Grants.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato à recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$450,00, que a mesma recebeu e deu quitação para nada mais reclamar - com fundamento na inicial, uma vez que recebeu as guias para movimentação do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% previstos nos arts. 6º da lei 5.107/66 e 22 do Dec. 59.820/66 já se encontram incluídos na quantia retro.

Acordo homologado.

Custas pela recda., no valor de cr\$ 89.96 calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$1.000,00, dispensadas.

Nada mais.

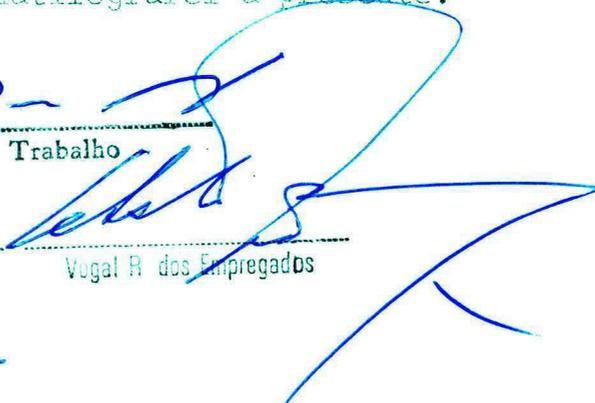
Para constar, eu, BB, datilografei a presente.



Juiz do Trabalho



Vogal R. dos Empregadores



Vogal R. dos Empregados


Terezinha Alves da Silva
Pulley Paul. 7



7
Cavet

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de maio 1.977

Dames

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Dames

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e